



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

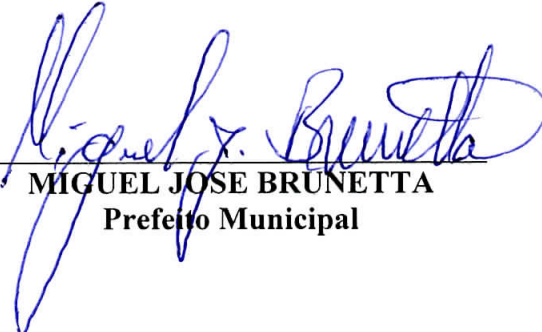
Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2018

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Tendo como objeto a **contratação de empresa especializada em assessoria e enquadramento do município Santo Antônio do Leste perante o programa minha casa minha vida, entidade objetivando a construção de 100 (cem) unidades habitacionais**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **DINÂMICA BRASIL SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA-ME – CNPJ: 09.121.353/0001-14**, com sede na na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 990, andar 6, sala 601 – Baú – Cuiabá/MT, CEP: 78008-900.

e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.



MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

E-mail: licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal em Exercício, de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **EUDIS JOSE DA SILVA**, em 03/12/2018 01/01/2019, com período aquisitivo de 14/02/2017 a 13/02/2018, com retorno às suas atividades em 02 de Janeiro de 2019.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE DEZEMBRO DE 2018

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2018

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Tendo como objeto a **contratação de empresa especializada em assessoria e enquadramento do município Santo Antônio do Leste perante o programa minha casa minha vida, entidade objetivando a construção de 100 (cem) unidades habitacionais**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **DINÂMICA BRASIL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME – CNPJ: 09.121.353/0001-14**, com sede na na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 990, andar 6, sala 601 – Baú – Cuiabá/MT, CEP: 78008-900, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 521/2018 DE: 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) EDIRSE VILELA DE OLIVEIRA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal em Exercício, de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **EDIRSE VILELA DE OLIVEIRA**, em 03/12/2018 a 01/01/2019, com período aquisitivo de 11/07/2017 a 10/07/2018, com retorno às suas atividades em 02 de Janeiro de 2019.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE DEZEMBRO DE 2018

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 54, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018 - RECESSO DE FINAL DE ANO NO PAÇO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 54, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o horário de funcionamento administrativo e de atendimento ao público da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, no período de 04/12/2018 a 04/01/2019, estabelece paralisação das atividades administrativas do serviço público e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a paralisação mencionada proporciona redução nos gastos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO ter que manter em dia a folha de pagamento dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de que os servidores desenvolvam trabalhos internos de levantamento de dados que permitam fechar o exercício de 2018;

CONSIDERANDO ser imprescindível assegurar o regular funcionamento dos serviços essenciais a cargo do Município, com a continuidade dos atendimentos à comunidade em suas necessidades essenciais, sem perda de qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de exercer maior controle da despesa pública neste final do exercício de 2018;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **RECESSO** nas repartições públicas municipais da Administração direta e indireta, no período de 04/12/2018 a 04/01/2019.

Parágrafo único. De 04/12/2018 até 07/01/2019 as repartições públicas municipais da Administração direta e indireta entrarão em recesso de final de ano, para o fechamento do exercício de 2018, ficando o Paço Municipal **fechado para atendimento ao público**, à exceção dos atendimentos definidos no art. 2º deste decreto;